

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA NEFROPED VIX LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a FERNANDA MOTTA DEL CARO, e ISOLADAMENTE a FÁBIO AURIEMMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período ou ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500000113909

Página 3

000320

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
NEFROPED VIX LTDA**

DO ACORDO ENTRE OS SÓCIOS PÓS FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Conforme acordo entre os sócios e de acordo com Cláusula Décima Segunda, o balanço especialmente levantado terá o seu prazo pré-determinado num período de 30 (trinta) dias após o falecimento, onde será feita uma reunião entre os mesmos para que em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário.

Parágrafo Único - Na qualidade de herdeiro, não será permitido o ingresso na sociedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de VITÓRIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Vitória, 08 de abril de 2015.



Bruna Bragança Boreli Volponi
CPF/MF: 072.510.457-02



Patrícia Zambeli Meirelles
CPF/MF n.º 080.645.787-28



Kelly Cristina Merscher Beninca
CPF/MF n.º 089.554.577-23



Fernanda Motta Del Caro
CPF/MF n.º 099.008.077-31



Paulo Anecio Paste
CPF/MF n.º 652.190.167-53



Fábio Aurimma
CPF/MF n.º 776.834.397-20

TESTEMUNHAS:



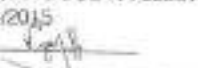
Hugo Sérgio Little
CPF: 940.606.067-15
CRC-ES 11130/O-3



Cláudio Antônio Little
CPF: 940.687.047-91
CRC-ES 10602/O-1

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
NÚMEROS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/04/2015 SOB Nº: 32201808753
Protocolo: 15/730836-0, DE 24/04/2015

NEFROPED VIX LTDA


PAULO CESAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA ME

CNPJ nº 22.332.716/0001-29

KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 089.554.577-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03823889167, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 8 IRMAOS, 16 A, CRUZEIRO DO SUL, CARIACICA, ES, CEP 29144035, BRASIL.

BRUNA BRAGANCA BORELI VOLPONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 072.510.457-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 007059, órgão expedidor CRM - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO JOAQUIM DA MOTA, 105, 503, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29101200, BRASIL.

FABIO AURIEMMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 776.834.397-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02209788883, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENID ESTUDANTE JOSE JULIO DE SOUZA, 980, APT: 1001; EDIF: GARDENIA,, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES, CEP 29102010, BRASIL.

PATRICIA ZAMBI MEIRELLES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/10/1978, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 080.645.787-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1506536, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR DORIO SILVA, 190, MATA DA PRAIA, VITORIA, ES, CEP 29066100, BRASIL.

FERNANDA MOTTA DEL CARO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 099.008.077-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1644236, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO SEGOVIA, 100, FRADINHOS, VITORIA, ES, CEP 29042430, BRASIL.

PAULO ANECIO PASTE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 652.190.157-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02986294130, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENID DANTE MICHELINI, 2177, APT: 401; EDIF: MAR DESPANHA,, MATA DA PRAIA, VITORIA, ES, CEP 29066430, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NEFROPED VIX LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201808753, com sede Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, Sala 113, Jesus de Nazareth Vitória, ES, CEP 29.052-015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.716/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Handwritten signatures and initials:
Kue
JP
Pte
fedeu
@
if
L
A



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA ME

CNPJ nº 22.332.716/0001-29

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCELA ALICE REIS FERREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 117.532.467-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 10861, órgão expedidor CRM - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR AUGUSTO BOTELHO, 888, APT 803 EDIF CAST DI MARIZE PRIMO, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29101110, BRASIL.

ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 122.784.517-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2051941, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARLOS ORLANDO CARVALHO, 815, APT 401 EDIF ILHA DE BUZIOS, JARDIM DA PENHA, VITORIA, ES, CEP 29060260, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$101,00 (Cento e Um Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELA ALICE REIS FERREIRA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) PAULO ANECIO PASTE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$101,00 (Cento e Um Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELA ALICE REIS FERREIRA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FABIO AURIEMMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$98,00 (Noventa e Oito Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELA ALICE REIS FERREIRA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) BRUNA BRAGANCA BORELI VOLPONI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$101,00 (Cento e Um Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) PATRÍCIA ZAMBI MEIRELLES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$101,00 (Cento e Um Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Juffo

JP

NOE

BBB

@

PK

PK

AA

Req: 81800000084240

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

21/03/2018

Certifico o Registro em 21/03/2018

Arquivamento de 20/03/2018 Protocolo 187675650 de 20/03/2018

Nome da empresa NEFROPED VIX LTDA ME NIRE 32201808753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocx.aspx>

Chancela 20631016992008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

000323

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA ME

CNPJ nº 22.332.716/0001-29

O sócio(a) FERNANDA MOTTA DEL CARO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$98,00 (Noventa e Oito Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:
KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
BRUNA BRAGANCA BORELI VOLPONI, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
FABIO AURIEMMA, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
MARCELA ALICE REIS FERREIRA, com 300(Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
PATRICIA ZAMBI MEIRELLES, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
FERNANDA MOTTA DEL CARO, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
PAULO ANECIO PASTE, com 4.900(Quatro Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, com 300(Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO AURIEMMA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDA MOTTA DEL CARO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81800000084240

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

21/03/2018

Certifico o Registro em 21/03/2018

Arquivamento de 20/03/2018 Protocolo 187875650 de 20/03/2018

Nome da empresa NEFROPED VIX LTDA ME NIRE 32201808753

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/televalidadocs.aspx

Chancela 20631016992008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

000324

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA ME

CNPJ nº 22.332.716/0001-29

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de VITORIA/ES.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA/ES, 2 de março de 2018.

Kelly Cristine Merscher Beninca /
KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA

Bruna Bragança Boreli Volponi /
BRUNA BRAGAÇA BORELI VOLPONI

Fabio Auriemma /
FABIO AURIEMMA

Marcela Alice Reis Ferreira /
MARCELA ALICE REIS FERREIRA

Patricia Zambi Meirelles /
PATRICIA ZAMBI MEIRELLES

Fernanda Motta Del Caro /
FERNANDA MOTTA DEL CARO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA ME

CNPJ nº 22.332.716/0001-29

Paulo Anecio Paste

PAULO ANECIO PASTE

Andressa Costa Braga Vieira

ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA

Testemunha: *CLAUDIO ANTONIO LITTIG*

10602, CRC, ES

Testemunha: *HUGO SERGIO LITTIG*

11130, CRC, ES

UP
[Handwritten marks]



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29

KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1979, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 089.554.577-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03823889167, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 8 IRMÃOS, 16 A, CRUZEIRO DO SUL, CARIACICA, ES, CEP 29144035, BRASIL.

BRUNA BRAGANÇA BORELI VOLPONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1977, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 072.510.457-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 007059, órgão expedidor CRM-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO JOAQUIM DA MOTA, 105, 503, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29101200, BRASIL.

FABIO AURIEMMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1962, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 776.834.397-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02209788883, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ESTUDANTE JOSÉ JÚLIO DE SOUZA, 980, APT 1001, ED. GARDENIA, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES, CEP 29102100, BRASIL.

PATRICIA ZAMBI MEIRELLES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/10/1978, Solteira, MÉDICA, CPF nº 080.645.787-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 150636, órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR DORIO SILVA, 190, MATA DA PRAIA, VITÓRIA, ES, CEP 29066100, BRASIL.

FERNANDA MOTTA DEL CARO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/07/1982, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 099.008.077-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1644236, órgão expedidor SPTC -ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO SEGOVIA, 100, FRADINHOS, VITÓRIA, ES, CEP 29042430, BRASIL.

PAULO ANECIO PASTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1958, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF 652.190.157-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02986294130, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DANTE MICHELINI, 2177, APT 401, ED. MAR DESPANHA, MATA DA PRAIA, VITÓRIA, ES, CEP 29066430, BRASIL.

Handwritten signatures and initials:
BBB
K
M
L
D
N
B
@
A

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29

MARCELA ALICE REIS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1984, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 117.532.467-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 10861, órgão expedidor CRM-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR AUGUSTO BOTELHO, 888, APT 803, ED. CAST DI MARIZE PRIMO, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29101110, BRASIL.

ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1986, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CPF 122.784.517-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2051941, órgão expedidor SSP-ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARLOS ORLANDO CARVALHO, 815, APT 401, ED. ILHA DE BÚZIOS, JARDIM DA PENHA, VITÓRIA, ES, CEP 29060260, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **NEFROPED VIX LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201808753, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, sala 113, Jesus de Nazareth, Vitória, ES, CEP 29052015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.716/0001-29, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1988, Solteira, MÉDICA, CPF nº 124.032.867-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 013443, órgão expedidor CRM-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA Carijós, 400, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-700, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os sócios(as) KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA, BRUNA BRAGANÇA BORELI VOLPCNI, FÁBIO AURIEMMA, PATRICIA ZAMBI MEIRELLES, FERNANDA MOTTA DEL CARO, PAULO ANECIO PASTE, transferem cada um suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50,00 (cinquenta reais), direta e irrestritamente a sócia **RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT**, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Handwritten signatures and initials:
BBV
AM
RE
L
C
S
B
H
A

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

BRUNA BRAGANÇA BORELI VOLPONI, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

FABIO AURIEMMA, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

MARCELA ALICE REIS FERREIRA, 300 (Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$300,00 (Trezentos) reais.

PATRICIA ZAMBI MEIRELLES, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

FERNANDA MOTTA DEL CARO, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

PAULO ANECIO PASTE, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, 300 (Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$300,00 (Trezentos) reais.

RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT, 300 (Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$300,00 (Trezentos) reais.

Totalizando o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil) reais.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio (a) **FABIO AURIEMMA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente,

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29**

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam as demais cláusulas mantidas, nos exatos termos em que se encontram, quando não alteradas por este ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das alterações promovidas neste ato os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29**

KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1979, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 089.554.577-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03823889167, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 8 IRMÃOS, 16 A, CRUZEIRO DO SUL, CARIACICA, ES, CEP 29144035, BRASIL.

BRUNA BRAGANÇA BORELI VOLPONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1977, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 072.510.457-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 007059, órgão expedidor CRM-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO JOAQUIM DA MOTA, 105, 503, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29101200, BRASIL.

FABIO AURIEMMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1962, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 776.834.397-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02209788883, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ESTUDANTE JOSÉ JÚLIO DE SOUZA, 3300, APT 1104, ED. ILHAS GREGAS, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES, CEP 29102010, BRASIL.

Handwritten signatures and initials:
BBB
K
R
L
M
N
P
Q
R

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29

PATRICIA ZAMBI MEIRELLES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/10/1978, Solteira, MÉDICA, CPF nº 080.645.787-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 150636, órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR DORIO SILVA, 190, MATA DA PRAIA, VITÓRIA, ES, CEP 29066100, BRASIL.

FERNANDA MOTTA DEL CARO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/07/1982, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 099.008.077-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1644236, órgão expedidor SPTC -ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO SEGOVIA, 100, FRADINHOS, VITÓRIA, ES, CEP 29042430, BRASIL.

PAULO ANECIO PASTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1958, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF 652.190.157-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02986294130, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DANTE MICHELINI, 2177, APT 401, ED. MAR DESPANHA, MATA DA PRAIA, VITÓRIA, ES, CEP 29066430, BRASIL.

MARCELA ALICE REIS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/11/1984, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 117.532.467-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 10861, órgão expedidor CRM-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR AUGUSTO BOTELHO, 888, APT 803, ED. CAST DI MARIZE PRIMO, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29101110, BRASIL.

ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1986, Casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CPF 122.784.517-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2051941, órgão expedidor SSP-ES, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARLOS ORLANDO CARVALHO, 815, APT 401, ED. ILHA DE BÚZIOS, JARDIM DA PENHA, VITÓRIA, ES, CEP 29060260, BRASIL.

RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1988, Solteira, MÉDICA, CPF nº 124.032.867-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13443, órgão expedidor CRM-ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA Carijós, 400, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-700, BRASIL.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial NEFROPED VIX LTDA e nome fantasia NEFROPED VIX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a Avenida: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, sala 113, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, CEP: 29.052-015.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetivo(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência.

8640-2/03 – Serviços de diálise e nefrologia.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$30.000,00 (Trinta mil) reais divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um) real cada uma, totalmente integralizado no ato constitutivo em moeda corrente do país.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuídos entre sócios:

KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

BRUNA BRAGANÇA BORELI VOLPONI, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

FABIO AURIEMMA, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

MARCELA ALICE REIS FERREIRA, 300 (Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$300,00 (Trezentos) reais.

PATRICIA ZAMBI MEIRELLES, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

FERNANDA MOTTA DEL CARO, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

PAULO ANECIO PASTE, 4.850 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$4.850,00 (Quatro mil oitocentas e cinquenta) reais.

ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA, 300 (Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$300,00 (Trezentos) reais.

RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT, 300 (Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$300,00 (Trezentos) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

BBB
Ma
R
—
Ⓢ
st
B
Ⓢ
st

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **FÁBIO AURIEMMA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovado pelo sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es), quando for o caso.

BBB
FABIO
pe

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DE ACORDO ENTRE OS SÓCIOS PÓS FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Conforme acordo entre os sócios e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, o balanço especialmente levantado terá o seu prazo pré determinado num período de 30 (trinta) dias após o falecimento, onde será feita uma reunião entre os mesmos para que em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário.

Parágrafo Único. Na qualidade de herdeiro, não será permitido o ingresso na sociedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEFROPED VIX LTDA
CNPJ nº 22.332.716/0001-29

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

VITÓRIA/ES, 10 de setembro de 2020.

Kelly Cristine Merscher Beninca
KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA

Bruna Bragança Boreli Volponi
BRUNA BRAGANÇA BORELI VOLPONI

Fabio Auriemma
FABIO AURIEMMA

Marcela Alice Reis Ferreira
MARCELA ALICE REIS FERREIRA

Patricia Zambi Meirelles
PATRICIA ZAMBI MEIRELLES

Fernanda Motta Del Caro
FERNANDA MOTTA DEL CARO

Paulo Anecio Paste
PAULO ANECIO PASTE

Andressa Costa Braga Vieira
ANDRESSA COSTA BRAGA VIEIRA

Raniely Bullerjhan Schmidt
RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT

Página 10/10



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 07:14 SOB Nº 20200682973,
PROTOCOLO: 200482973 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12944726901. CNPJ DA SBN: 22332716000129,
NIRE: 32201808753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2020.
NEFROPED VIX LTDA

SAULO CESAR JUSPO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

000336



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEFROPED VIX LTDA
CNPJ: 22.332.716/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:14:43 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2021.
Código de controle da certidão: **7055.0FE8.7D7F.6E5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.332.716/0001-29

Razão Social: NEFROPED VIX LTDA ME

Endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 2562 SALA / JESUS DE NAZARETH / VITORIA / ES / 29052-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202290780802681

Informação obtida em 21/05/2021 11:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000433690

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 22.332.716/0001-29

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/07/2021**, válida até **30/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/07/2021.

Autenticação eletrônica: **0023.BB33.70E0.11D1**

000339



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/07/2021 - 01:18h

CNPJ: 22332716000129

RAZÃO SOCIAL/NOME: NEFROPED VIX LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/08/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 02/07/2021 às 01:18 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

2ccdb36c-9a7d-4728-a9fe-64911d562b99

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

000340



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEFROPED VIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.332.716/0001-29
Certidão n°: 20512108/2021
Expedição: 02/07/2021, às 01:20:11
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEFROPED VIX LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.332.716/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. FABIO AURIEMMA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sob o número 3730, desde 05/02/1987, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE N° 6019**.

Vitória, 29 de julho de 2021

Certidão emitida no dia 29 de julho de 2021. Válida até o dia 27 de setembro de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **P4J1BF**.

000342



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **NEFROPED VIX LTDA**, CNPJ 22.332.716/0001-29, foi inscrita em 05/01/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **2778**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **FERNANDA MOTTA DEL CARO**, inscrito sob o nº. 10650 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 29/10/2021.

Chave de validação **4bd11870ed711551e168115d7c7a1ad2b33658b3**

Emitida eletronicamente via internet em 29/07/2021.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-ES**:
<http://www.crmes.org.br/>

000343



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 2778 **CNPJ** 22.332.716/0001-29 **Inscrição** 05/01/2016 **Validade** 05/01/2021

Razão Social
NEFROPED VIX LTDA

Endereço
AV MAR MASCARENHAS MORAES 2562, SL 113 - JESUS DE VITÓRIA / ES **Município / UF** VITÓRIA / ES **CEP** 29052-015

Responsável Técnico
10650 - FERNANDA MOTTA DEL CARO **Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/01/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **20dd7237dfc892d9b7d0cfe9df7ed21431322ba1**
Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-ES:
<http://www.crmes.org.br>



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NEFROPED VIX LTDA

22.332.716/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.M0FZ.GH7T.FOPY.KZFB.2ZUF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEFROPED VIX LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.332.716/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 468.925,30	R\$ 696.047,24
Circulante		R\$ 468.925,30	R\$ 696.047,24
Disponível		R\$ 264.824,57	R\$ 493.662,59
Numerários em caixa		R\$ 205.810,17	R\$ 433.662,65
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações		R\$ 59.014,40	R\$ 60.205,94
Cilentes		R\$ 204.100,73	R\$ 202.178,65
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 204.100,73	R\$ 202.178,65
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Tributários a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 468.925,30	R\$ 696.047,24
Circulante		R\$ 18.185,25	R\$ 19.904,87
Tributos e Contribuições		R\$ 17.415,25	R\$ 18.906,87
Tributos e Contribuições		R\$ 17.415,25	R\$ 18.906,87
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R\$ 770,00	R\$ 998,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários		R\$ 770,00	R\$ 998,00
Patrimônio líquido		R\$ 450.740,05	R\$ 676.142,37
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 420.740,05	R\$ 646.142,37
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 420.740,05	R\$ 646.142,37

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEFROPED VIX LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.332.716/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 696.047,24	R\$ 898.186,15
Circulante		R\$ 696.047,24	R\$ 898.186,15
Disponível		R\$ 493.868,59	R\$ 607.123,07
Numerários em caixa		R\$ 433.662,65	R\$ 514.934,84
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações		R\$ 60.205,94	R\$ 92.188,23
Clientes		R\$ 202.178,85	R\$ 189.127,26
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 202.178,85	R\$ 189.127,26
Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 101.935,82
Adiantamentos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 101.935,82
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Tributários a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 696.047,24	R\$ 898.186,15
Circulante		R\$ 19.904,87	R\$ 17.590,02
Tributos e Contribuições		R\$ 18.906,87	R\$ 16.592,02
Tributos e Contribuições		R\$ 18.906,87	R\$ 16.592,02
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R\$ 998,00	R\$ 998,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários		R\$ 998,00	R\$ 998,00
Patrimônio líquido		R\$ 676.142,37	R\$ 880.596,13
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 646.142,37	R\$ 850.596,13
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 646.142,37	R\$ 850.596,13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEFROPED VIX LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.332.716/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 898.186,15	R\$ 390.800,57
Circulante		R\$ 898.186,15	R\$ 390.800,57
Disponível		R\$ 607.123,07	R\$ 188.128,01
Numerários em caixa		R\$ 514.934,84	R\$ 70.507,70
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações		R\$ 92.188,23	R\$ 117.620,31
Clientes		R\$ 189.127,26	R\$ 202.672,58
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 189.127,26	R\$ 202.672,58
Adiantamento		R\$ 101.935,82	R\$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R\$ 101.935,82	R\$ 0,00
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Tributários a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 898.186,15	R\$ 390.800,57
Circulante		R\$ 17.590,02	R\$ 26.323,12
Tributos e Contribuições		R\$ 16.592,02	R\$ 25.325,12
Tributos e Contribuições		R\$ 16.592,02	R\$ 25.325,12
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R\$ 998,00	R\$ 998,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários		R\$ 998,00	R\$ 998,00
Patrimônio líquido		R\$ 880.596,13	R\$ 364.477,45
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 850.596,13	R\$ 334.477,45
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 850.596,13	R\$ 334.477,45

HIMABA - Instituto Acqua

De: cixavier16@gmail.com em nome de Cirlene Xavier <cixavier16@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:33
Para: compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br
Assunto: Processo seletivo/NEFRÓLOGIA.
Anexos: Proposta-Nefrologia.pdf; Documentação de Habilitação.pdf

Prezados,

Conforme edital processo de seleção Nº010-2021 (HIMABA), segue em anexo as documentações para habilitação ao processo de seleção.



NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS

AO INSTITUTO ACQUA

A empresa Novo Horizonte Especialidades Médicas LTDA, estabelecida na Avenida Salvador Di Bernardi 150, Campinas, São José/SC - CEP: 88.101-260, Tel: (48) 8848-1852 (48) 9920-1859 e-mail: cixavier16@gmail.com, inscrita no CNPJ sob Nº 42.154.235/0001-88, neste ato representada por Jorge Enrique Portela Lopez, Diretor Presidente, RG: 59861992-6/SSP-SP, CPF: 345.931.016-20, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção Nº 010/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA/ HEMODIÁLISE/ DIÁLISE**, Lote 9 para atender as necessidades do **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA**.

NEFROLOGIA					
SERVIÇO	PERÍODO	QTDE	VALOR (\$)	TOTAL	ATIVIDADES
PLANTÃO	7h às 19h - 19h às 7h	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00	Atendimento porta, admissão, visita laitos
COORDENAÇÃO	20h /sem	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	Coordenação Nefrologia
VALOR TOTAL:				R\$ 20.100,00	

AMBULATÓRIO					
SERVIÇO	PERÍODO	QTDE	VALOR (\$)	TOTAL	ATIVIDADES
Diarista 4h/dia	20h/sem	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	Sob Demanda
VALOR TOTAL				R\$ 24.000,00	

VISITAS E PARECERES					
SERVIÇO	PERÍODO	QTDE	VALOR (\$)	TOTAL MÊS	ATIVIDADES
DIARISTA	8h às 12h	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	evolução dos pacientes
VALOR TOTAL				R\$ 6.000,00	

TOTAL	R\$ 50.100,00
-------	---------------

PROCEDIMENTOS	VALOR (\$)
Por sessão de Hemodiálise no Leito em pacientes com IRA	R\$ 871,25
Por atendimento dia de diálise peritoneal	R\$ 261,38
Por cada cateter fornecido	R\$ 261,38
Procedimento de Diálise - 4h (quatro horas)	R\$ 871,25
Procedimento de Diálise - 6h (seis horas)	R\$ 1.275,00
Procedimento de Diálise - 8h (oito horas)	R\$ 1.700,00

JORGE ENRIQUE
PORTELA
LOPEZ:34593101620

Assinado de forma digital por
JORGE ENRIQUE PORTELA
LOPEZ 34593101620
Dados: 2021.07.29 17:11:00 -03'00'

Jorge E. Portela Lopez – Diretor Presidente

CPF: 345.931.016-20 – CRM/ES: 17834 - CRM/SC:27808

Novo Horizonte Especialidades Médicas LTDA
Avenida Salvador Di Bernardi, 150 – Campinas – Santa Catarina
+55 (48) 8848-1852 (48) 9920-1859

000350



NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Novo Horizonte Especialidades Médicas LTDA
Avenida Salvador Di Bernardi, 150 - Campinas - Santa Catarina
+55 (48) 8848-1852 (48) 9920-1859

000351



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.154.235/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2021
NOME EMPRESARIAL NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV SALVADOR DI BERNARDI	NÚMERO 150	COMPLEMENTO BLOCO B APT 1201
CEP 88.101-260	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@AVILACONT.COM.BR		TELEFONE (48) 8648-1852
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 08:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTOConcedida a: **668459 NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**

CPF/CNPJ 42.154.235.0001-88

Para se estabelecer na - Avenida SALVADOR DE BERNARDI, Nº 150
Compl: Bloco B Apto: 1201 Bairro CAMPINAS, CEP: 88.101-260
São José - SC

Atividade:

8109503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Inscrição (CMC): **9046416**

Horário:

Observações: ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE PARA CONTATO TELEFÔNICO E
CORRESPONDÊNCIAProcesso de Abertura: **14131/2021**Emitido em: **21/07/2021**LUIZ
FERNANDO
VERDINE
SALOMON:
08895120604

SECRETARIA DA RECEITA

Assinado eletronicamente pelo(a) SETOR/RECEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
Data: 2021.07.21 14:11:05
Protocolo: 14131/2021

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.



CONTRATO SOCIAL NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1959, DIVORCIADO, MEDICO, CPF nº 345.931.016-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 27808, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SALVADOR DI BERNARDI, 150, CAMPINAS, SAO JOSE, SC, CEP 88101260, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA SALVADOR DI BERNARDI, 150, BLOCO:B;APT:1201, CAMPINAS, SAO JOSE, SC, CEP 88.101-260.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL-RESTRITA A CONSULTAS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercido ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial

81100000884659

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifica o Registro em 31/05/2021
Arquivo nº 20218590672 Processo 218090672 de 31/05/2021 NIRE 42206604917
Nome da empresa NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

31/05/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306386862631862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada, em 31/05/2021 por Renata da Silva Wierzbowski - Secretária-geral



090354

CONTRATO SOCIAL NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO JOSÉ, 27 de maio de 2021.

81100000884659

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou o Registro em 31/05/2021

Ato/Processo: 202100090672 Protocolo 218890672 de 31/05/2021 NIRE: 42206604917

Nome da empresa: NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticar/#/documentos/autenticar/1894>

Chamada 4963888264467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021 por Renata da Silva Wierorkoski - Secretária-geral em exercício

31/05/2021

000355

CONTRATO SOCIAL
NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

JORGE ENRIQUE PORTELA
LOPEZ:34593101620

Arquivo de Firma digital por JORGE ENRIQUE
PORTELA LOPEZ:34593101620
Data: 2021.07.29 12:17:39 -03'00'

JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ
CPF: 345.931.016-20

8110000884659

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31.05/2021

Certifico o Registro em 31/05/2021

Arquivamento 20210000672 Protocolo 218890672 de 31/05/2021 NIRE 42206604917

Nome da empresa NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jocesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 466386002634967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021 por Renata da Silva Wierzbicki - Secretária-geral em registro

000356



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218890672

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
PROTOCOLO	218890672 - 31/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE: 42206604917
CNPJ: 054215006135
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/05/2021
RUBRICA: 42206604917

EVENTO

090 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - AQUISICAO: 20218890672

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CAR: 3099301120 - ROSE E ENIQUE PORTUJA LOPEZ - Assinado em: 27.05.2021 às 14:34:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em: 31/05/2021

Aquisicao: 20218890672 Protocolo: 218890672 de: 31/05/2021 NIRE: 42206604917

Nome da empresa: NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 40638662654867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021 por Renata da Silva Wierzokinski - Secretária-geral em exercício

31/05/2021

000357



NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS

DECLARAÇÃO

A empresa Novo Horizonte Especialidades Médicas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.154.235/0001-88, tendo como representante legal o Sr. Jorge Enrique Portela Lopez, inscrito no CRM:27808/SC, CPF: 345.931.016-20, vem através desta informar que, por sermos uma empresa que iniciamos há pouco tempo, demos início ao processo de inscrição no CRM e estamos no aguardo da habilitação para o registro.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de mais alta estima e consideração.

Vila Velha, ES, 29 de julho de 2021

Dr. Jorge E. Portela Lopez

Coordenador de Nefrologia - HIMABA

Dr. Jorge E. Portela L.
Clínico Geral / Nefrologia
CRM/ES 17834
CNS 696.001.463.480.123

São José

Avenida Salvador Di Bernardi, 150 - Campinas - Santa Catarina

+55 (48) 8848-1852 (48) 9920-1859

000353



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**
CNPJ: **42.154.235/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:25 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **27CB.554B.5FC4.45A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Salvar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.154.235/0001-88

Razão Social: NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LT

Endereço: AV SALVADOR DE BERNARDI / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021072201193510120241

Informação obtida em 29/07/2021 07:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000360



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.154.235/0001-88**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140102301511
Data de emissão:	29/07/2021 07:59:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 38 da Lei n.º 15.510/11.):	27/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/07/2021 07:59:34

000361



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 42154235000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9046416 - Atividade principal: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Endereço: SALVADOR DI BERNARDI, 150 - Bairro CAMPINAS - Bloco B - Apto. 1201 - CEP 88.101-260

Código de Controle

CWH7EJM1NY2SGRM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 29 de Julho de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.154.235/0001-88
Certidão nº: 22595595/2021
Expedição: 23/07/2021, às 16:20:06
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.154.235/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO
RAMOS**
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESSE DOCUMENTO ACESSAR O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR INCLUINDO O N° DA
CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº: 0032944
Informações do Contribuinte

CÓDIGO: 121446	NOME DO CONTRIBUINTE NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	CPF / CNPJ 42.154.235/0001-86	
ENDEREÇO SALVADOR DI BERNARDI	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	BARRIO CAMPINAS
NUMERO CEP 88101260	MUNICÍPIO UF SÃO JOSÉ - SC	APTO / GALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 34593101620	NOME DO REQUERENTE JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ	FINALIDADE COMPROVAR NEGATIVA DE DÉBITOS
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 24/07/2021 Hora de Emissão: 08:07:45
Validade: 23/08/2021

De acordo com a Lei Complementar nº 1374, de 03 de outubro de 2019, que institui o Código Tributário deste Município,
CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura,

O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO, NADA DEVE, a FAZENDA MUNICIPAL, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL, inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas..

Nada mais tendo a declarar.

Governador Celso Ramos, 24 de Julho de 2021





29/07/2021

0011341915

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8643615

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, portador do CNPJ: 42.154.235/0001-88, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
 - d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
 - e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certaproc1g.tjsc.jus.br>.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 29 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011341915



000365



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM/SC

Certidão Ético-Profissional N° 2408/2021

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ, Costarriquenho, filho de ARTURO PORTELA LOMBRERAS e de BERTA LOPEZ LEIVA, nascido em 18/10/1959, naturalizado, graduado pela UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI em 16/12/1983, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob n° 27808, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua inscrição em 31/07/2019, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 26 de julho de 2021

GRAZIELA SCHMITZ BONIN
Secretária Geral

Certidão emitida no dia 26/07/2021. Válida até o dia 24/09/2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código X2AN2U ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nº 872 / 2021 - VÁLIDO ATÉ 18/06/2021

O Dr. JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ, CPF: 345.931.016-20, CRM-SC número 27808, com primeira inscrição em 24/11/1987, NESTE CRM, requereu:

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA NO CRM-ES

O(a) requerente encontra-se regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina e sua situação financeira junto a tesouraria é a seguinte:

QUITE COM A TESOURARIA

Certificamos que, relativamente à parte ético-profissional, foi autorizada a seguinte modalidade de inscrição:

LIBERADA INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O presente certificado foi expedido com base nos dados fornecidos pelo sistema em 04/05/2021, com validade de 45 (quarenta e cinco) dias, e serve apenas para a finalidade assinalada, sendo que, se não for confirmada a efetivação da inscrição acima pretendida, este certificado perderá totalmente sua eficácia, não servindo, inclusive, como prova de regularidade da inscrição.

Documento gerado eletronicamente. Sem necessidade de assinatura.

EMISSOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

Certidão emitida no dia 04/05/2021. Válida até o dia 18/06/2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código GIOJGB ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



000367

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 16/12/2019, no livro nº 37, sob o nº 18433, folha nº 216, a qualificação do médico **JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ (CRM/SC nº 27808)**, na especialidade de:

NEFROLOGIA

RQE 18433

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2019.



MARCELO NEVES LINHARES

Presidente do CRM-SC



ANDREA ANTUNES CALDEIRA DE ANDRADA FERREIRA

1ª Secretária do CRM-SC

Certificado emitido no dia 17/12/2019 10:47.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpf.jsp> por meio do código **WBAUZB** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



CNPJ: 42.154.235/0001-88
Junta Comercial: 42206604917 Data: 31/05/2021
Liquido encerrado em: 31/05/2021


BALANÇO INICIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/05/2021	30/05/2021
ATIVO	10.000,000	0,00
CIRCULANTE	10.000,000	0,00
DISPONÍVEL	10.000,000	0,00
CAIXA GERAL	10.000,000	0,00
Caixa	10.000,000	0,00
PASSIVO	10.000,000	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,000	0,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,000	0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,000	0,00
Capital Social	10.000,000	0,00

GE ENRIQUE PORTELA LOPES
ADMINISTRADOR
345.931.015-20


Assinado digitalmente por:
ENRIQUE PORTELA LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.scripro.gov.br/assinador-digital/>

PAULO ROBERTO AVILA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC018707/D-7
CPF: 691.695.869-34


Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO AVILA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.scripro.gov.br/assinador-digital/>

000369

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins que JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ, exerce(u) a(s) função(ões) abaixo discriminada(s):

Períodos	Anos	Meses	Dias
Cargo/Função: MEDICO			
15/10/2019 à 17/05/2021	1	7	3
Tempo Total no Cargo/Função:	1	7	3
Total Geral do Tempo de Serviço:	1	7	3

Governador Celso Ramos - SC, 27 de Julho de 2021.



Kátia Ivettete de Oliveira Quintino
Chefe de Recursos Humanos

02 892 073 / 1001 - 05
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça - 14 de Setembro de
1964 - CEP 89102-900
802 - CELSO RAMOS - SC

000370

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

**Anexo VI – Ata de Análise das propostas encaminhadas e melhor
preço**

INSTITUTO
ACQUA




**HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE**
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

000372



Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Parecer Comissão de Seleção

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 010-2021 (HIMABA), para seleção dos SERVIÇOS MÉDICOS:

LOTE 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 2: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROPEDIATRIA

LOTE 3: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

LOTE 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 5: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA

LOTE 6: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 7: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 8: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA

LOTE 9: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE / DIÁLISE

Reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e projetos apresentados pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

No dia 29/07/2021, foram recebidas, via e-mail, as propostas financeiras e documentação de habilitação, conforme previsto no edital de seleção nº10-2021, item 4.

Apresentaram documentos as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
VIVERE SAÚDE LTDA	26.184.295/0001-97
NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	42.154.235/0001-88
NEFROPED VIX LTDA	22.332.716/0001-29
MEDSPI SERVIÇOS GESTAO E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA	36.153.677/0001-07
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.243.049/0001-21

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Ademais, sobre a documentação das empresas participante, foram habilitadas as empresas MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VIVERE SAÚDE LTDA, MEDSPI SERVIÇOS GESTAO E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA, NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.

Por pertinente, vale destacar que a comissão de seleção submeteu à profissional contador a análise da documentação de habilitação econômica e financeira, que afirmou a boa situação financeira da empresa até então habilitada, aferindo índices contábeis satisfatórios.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota técnica, conforme item 6.5 do edital:

$$NP = (MP \times 10) / PP$$

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

LOTE 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA – Referência R\$18.000,00

LOTE 2: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROPEDIATRIA – Referência R\$31.500,00

LOTE 3: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA - Referência R\$40.500,00

LOTE 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA – Referência R\$36.000,00 / R\$200,00 por parecer

LOTE 5: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA – Referência R\$9.000,00

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

LOTE 6: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA – Referência R\$28.800,00

LOTE 7: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA – Referência R\$9.000,00

As empresas que apresentaram proposta para o lote 1,2,3,4,5,6,7 foi:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	R\$ 17.730,00
	2	R\$ 31.027,50
	3	R\$ 39.892,50
	4	R\$ 35.703,00
Por parecer		R\$ 198,35
	5	R\$ 8.865,00
	6	R\$ 28.368,00
	7	R\$ 8.865,00

Propostas de valores apresentados:

Lote 1.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP=(17.730,00*10)/ R\$ 17.730,00 = 10$$

Lote 2.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP=(31.027,50*10)/ R\$ 31.027,5 = 10$$

Lote 3.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP=(39.892,50*10)/ R\$ 39.892,50= 10$$

Lote 4.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP=(35.703,00*10)/ R\$ 35.703,00= 10$$

$$NP=(198,35*10)/R\$198,35=10$$

Lote 5.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP=(8.865,00*10)/ R\$ 8.865,00= 10$$

Lote 6.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP=(28.368,00*10)/ R\$ 28.368,00= 10$$

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Lote 7.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NP={8.865,00*10}/ R\$ 8.865,00= 10

Posto isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, foi a única empresa apresentar proposta para os lotes acima descritos e preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu o melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:

EMPRESA	Lote	Valor Apresentado
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	R\$ 17.730,00
	2	R\$ 31.027,50
	3	R\$ 39.892,50
	4	R\$ 35.703,00
		R\$ 198,35
	5	R\$ 8.865,00
	6	R\$ 28.368,00
	7	R\$ 8.865,00

LOTE
8:

SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA – Valor de Referência R\$81.448,80

As empresas que apresentaram proposta para o lote 2 foram:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8	R\$79.788,99
VIVERE SAÚDE LTDA	8	R\$77.274,00
MEDSPI SERVIÇOS, GESTÃO E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA	8	R\$78.733,33

Propostas de valores apresentados:

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

1.a) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NP= $(77.274,00 * 10) / 79.788,99 = 9,6847$

1.b) VIVERE SAÚDE LTDA

NP= $(77.274,00 * 10) / 77.274,00 = 10$

1.c) MEDSPI SERVIÇOS, GESTÃO E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA

NP= $(77.274,00 * 10) / 78.733,33 = 9,8146$

Posto isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa **VIVERE SAÚDE LTDA**, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu o melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa **VIVERE SAÚDE LTDA**, no valor de **R\$77.274,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais)**, obteve Nota de Preço 10.

LOTE 9: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE / DIÁLISE

As empresas que apresentaram proposta para o lote 9 foram:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	9	
Serviços Médicos de nefrologia com coordenação		R\$50.100,00

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Por Sessão de Hemodiálise no Leito em Pacientes com IRA	R\$871,25
Por Atendimento dia de dialise peritoneal	R\$261,38
Por cada cateter fornecido	R\$261,38
Procedimento de Dialise – 4 h (quatro horas)	R\$871,25
Procedimento de Dialise – 6 h (seis horas)	R\$1.275,00
Procedimento de Dialise – 8 h (oito horas)	R\$1.700,00
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Serviços Médicos de nefrologia com coordenação	R\$59.998,50
Por Sessão de Hemodiálise no Leito em Pacientes com IRA	R\$1.023,40
Por Atendimento dia de dialise peritoneal	R\$305,80
Por cada cateter fornecido	R\$305,80
Procedimento de Dialise – 4 h (quatro horas)	R\$1.023,20
Procedimento de Dialise – 6 h (seis horas)	R\$1.481,00
Procedimento de Dialise – 8 h (oito horas)	R\$1.960,00

Propostas de valores apresentados:

1.a) NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

$$NP = (50.000,00 * 10) / 50.100,00 = 10$$

$$NP = (871,25 * 10) / 871,25 = 10$$

$$NP = (261,38 * 10) / 261,38 = 10$$

$$NP = (261,38 * 10) / 261,38 = 10$$

$$NP = (871,25 * 10) / 871,25 = 10$$

$$NP = (1.275,00 * 10) / 1.275,00 = 10$$

$$NP = (1.700,00 * 10) / 1.700,00 = 10$$

1.b) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP = (50.100,00 * 10) / 59.998,50 = 8,3502$$

$$NP = (871,25 * 10) / 1023,40 = 8,513$$

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

$$NP = (261,38 * 10) / 305,80 = 8,5474$$

$$NP = (261,38 * 10) / 305,80 = 8,5474$$

$$NP = (871,25 * 10) / 1.023,20 = 8,5166$$

$$NP = (1.275,00 * 10) / 1.481,00 = 8,6090$$

$$NP = (1.700,00 * 10) / 1.960,00 = 8,6734$$

Posto isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu o melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, nos valores abaixo apresentados, obteve Nota de Preço 10.

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	9	
Serviços Médicos de nefrologia com coordenação		R\$50.100,00
Por Sessão de Hemodiálise no Leito em Pacientes com IRA		R\$871,25
Por Atendimento dia de diálise peritoneal		R\$261,38
Por cada cateter fornecido		R\$261,38
Procedimento de Dialise – 4 h (quatro horas)		R\$871,25
Procedimento de Dialise – 6 h (seis horas)		R\$1.275,00
Procedimento de Dialise – 8 h (oito horas)		R\$1.700,00

decisão Final da Comissão sobre as empresas vencedoras nos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9;

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Diante do exposto, a comissão declara como **VENCEDORES** do processo de Seleção nº 010/2021 (HIMABA):

LOTE 1,2,3,4,5,6 e 7

EMPRESA	Lote	Valor Apresentado
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	R\$ 17.730,00
	2	R\$ 31.027,50
	3	R\$ 39.892,50
	4	R\$ 35.703,00
		R\$ 198,35
	5	R\$ 8.865,00
	6	R\$ 28.368,00
	7	R\$ 8.865,00

Lote 8

VIVERE SAÚDE LTDA, no valor de R\$77.274,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais).

Lote 9

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	9	
Serviços Médicos de nefrologia com coordenação		R\$50.100,00
Por Sessão de Hemodiálise no Leito em Pacientes com IRA		R\$871,25
Por Atendimento dia de diálise peritoneal		R\$261,38
Por cada cateter fornecido		R\$261,38
Procedimento de Dialise – 4 h (quatro horas)		R\$871,25
Procedimento de Dialise – 6 h (seis horas)		R\$1.275,00
Procedimento de Dialise – 8 h (oito horas)		R\$1.700,00

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Vila Velha, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Faísca Ribeiro 2b,
Mariana Alberto Debs

CPF 112.945.058-71

Valdeir Ferreira da Silva

CPF 902.145.319-87

Elton da Silva Nunes

CPF 111.545.157-83

Jair Martins Amador

CPF 108.638.587-20

CLÁUDIO RACIÃO
CONSTRUTORA E
INDUSTRIAL COMERCIAL
SUAZUIRE CONSTRUTORA
SUAZUIRE CONSTRUTORA
RITA DE CÁSSIA SÓLIZZO SANTOS

CPF 916.559.820-00

CRC/RS 57.253

Carmem Lúcia Marques de Freges

CPF 392.828.720-68

CRC/RS 52.939

Jair Martins Amador
Assessor de Planejamento
Mariana Alberto Debs

x

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Termo de Retificação da Comissão de Seleção

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 010-2021 (HIMABA), para seleção dos SERVIÇOS MÉDICOS:

LOTE 9: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE / DIÁLISE

Reuniu-se para fins de ratificação da ata de análise e decisão dos documentos de habilitação e projetos apresentados pelas empresas interessadas, correspondente ao LOTE 09, para fazer constar que por lapso, deixou de ser apresentado no julgamento das propostas a proposta apresentada pela empresa NEFROPED VIX LTDA, inscrita no CNPJ nº22.332.716/0001-29, sendo assim fica ratificado a análise da comissão nos termos abaixo:

LOTE 9: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE / DIÁLISE

As empresas que apresentaram proposta para o lote 9 foram:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	9	
Serviços Médicos de nefrologia com coordenação		R\$50.100,00
Por Sessão de Hemodiálise no Leito em Pacientes com IRA		R\$871,25
Por Atendimento dia de dialise peritoneal		R\$261,38
Por cada cateter fornecido		R\$261,38
Procedimento de Dialise – 4 h (quatro horas)		R\$871,25
Procedimento de Dialise – 6 h (seis horas)		R\$1.275,00
Procedimento de Dialise – 8 h (oito horas)		R\$1.700,00
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Serviços Médicos de nefrologia com coordenação		R\$59.998,50

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Por Sessão de Hemodiálise no Leito em Pacientes com IRA		R\$1.023,40
Por Atendimento dia de dialise peritoneal		R\$305,80
Por cada cateter fornecido		R\$305,80
Procedimento de Dialise – 4 h (quatro horas)		R\$1.023,20
Procedimento de Dialise – 6 h (seis horas)		R\$1.481,00
Procedimento de Dialise – 8 h (oito horas)		R\$1.960,00
NEFROPED VIX LTDA		
		R\$57.233,94

1.a) NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

$$NP = (50.000,00 * 10) / 50.100,00 = 10$$

$$NP = (871,25 * 10) / 871,25 = 10$$

$$NP = (261,38 * 10) / 261,38 = 10$$

$$NP = (261,38 * 10) / 261,38 = 10$$

$$NP = (871,25 * 10) / 871,25 = 10$$

$$NP = (1.275,00 * 10) / 1.275,00 = 10$$

$$NP = (1.700,00 * 10) / 1.700,00 = 10$$

1.b) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP = (50.100,00 * 10) / 59.998,50 = 8,3502$$

$$NP = (871,25 * 10) / 1023,40 = 8,513$$

$$NP = (261,38 * 10) / 305,80 = 8,5474$$

$$NP = (261,38 * 10) / 305,80 = 8,5474$$

$$NP = (871,25 * 10) / 1.023,20 = 8,5166$$

$$NP = (1.275,00 * 10) / 1.481,00 = 8,6090$$

$$NP = (1.700,00 * 10) / 1.960,00 = 8,6734$$

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

1.c) NEFROPED VIX LTDA

NP= (50.100,00*10) / 57.233,94= 8,7535

- Os demais itens solicitados em termo de referência para a apresentação de proposta não foram apresentados pela empresa, restando assim prejudicada a análise.

Posto isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu o melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, nos valores abaixo apresentados, obteve Nota de Preço 10.

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	9	
Serviços Médicos de nefrologia com coordenação		R\$50.100,00
Por Sessão de Hemodiálise no Leito em Pacientes com IRA		R\$871,25
Por Atendimento dia de dialise peritoneal		R\$261,38
Por cada cateter fornecido		R\$261,38
Procedimento de Dialise – 4 h (quatro horas)		R\$871,25
Procedimento de Dialise – 6 h (seis horas)		R\$1.275,00
Procedimento de Dialise – 8 h (oito horas)		R\$1.700,00


Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Vila Velha, 06 de setembro de 2021


COMISSÃO DE SELEÇÃO:


Mariana Alberto Debs

CPF 312.845.058-71


Valderi Ferreira da Silva

CPF 902.105.309-87


Eliza da Silva Nunes

CPF 111.565.157-93


Jair Martins Amorim

CPF 103.638.587-20

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco - Via Velha - ES. 29100-150

Telefone: (27) 3636-3187

Anexo VII – Recursos

HIMABA - Instituto Acqua

De: ran_bschmidt@gmail.com em nome de Raniely Bullerjhan Schmidt
(ran_bschmidt@gmail.com)
Enviado em: quarta-feira, 11 de agosto de 2021, 12:15
Para: compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br
Cc: nefroped.es@gmail.com; andressobrinha@msn.com
Assunto: Recurso Edital de Seleção 010/2021 (HIMABA)
Anexos: Recurso_edital010_2021_NEFROPEDEV_X.pdf

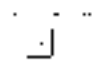
Boa tarde,

Envio em anexo cópia da solicitação de Recurso contra decisão de habilitação da Empresa NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDIAS LTDA em Edital de Seleção nº 010/2021 (HIMABA) - Lote 9 (Nefrologia/Hemodialise/Diálise)

Att,

Raniely Bullerjhan Schmidt

Para ser grande, se inteiro. Nada teu exagera ou exclui. Sê todo em cada coisa. Põe quanto es no mínimo que fazes. (Fernando Pessoa)



Livro de vírus: www.avast.com

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO INSTITUTO ACQUA

REF.: Processo n.º 010-2021 (HIMABA) - Edital de Seleção n.º 010-2021 (HIMABA) – LOTE 9 (NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE/DIÁLISE)

NEFROPED VIX Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada no presente processo seletivo, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar o presente

RECURSO contra decisão de habilitação da Empresa NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS Ltda.

pelos fatos e fundamentos que seguem:

DA TEMPESTIVIDADE

Estabelece o edital do processo seletivo em epígrafe que uma vez publicada a decisão de habilitação o interessado terá o prazo de 03 (três) dias para ofertar recurso.

No caso vertente foi publicada a decisão de habilitação declarando a empresa vencedora no dia 06/08/2021 no site do Instituto Acqua, razão pela qual resta demonstrada a tempestividade do presente recurso, haja vista o termo inicial da contagem ter sido na segunda-feira última

DA FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO

Conforme adiante se verá a **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS Ltda.** não poderia ter sido habilitada, e por conseguinte declarada vencedora, pelo não preenchimento dos requisitos editalícios, vejamos.

Da Ausência de Qualificação Técnico-Operacional nos termos do Edital e Da Ausência de Corpo Clínico condizente com o objeto do Processo Seletivo

Sem delongas faz-se mister trazer à colação o enunciado no item 4.2 do edital de seleção:

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participarem do presente Processo:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do representante da empresa ou em nome do representante legal, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades de serviços médicos;

É óbvio ululante, que por aplicação para o desempenho das atividades está-se exigindo atestado de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto do Processo Seletivo **em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento** pela Comissão de Seleção.

Imperioso, também, destacar o contido no Anexo I que trata do termo de referência, vejamos.

5.46 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Realizar cobertura nas 24h do dia em Serviços Médicos na Área de Nefrologia;
- b) Coordenação Médica na Área de Nefrologia;

c) Prestação de serviços de Hemodiálise no Leito e Diálise Peritoneal no leito;

d) Consulta, exame clínico, solicitação e avaliação de exames diagnósticos, cirurgias (SE

FOR O CASO), prescrição de medicamentos com liberação das prescrições por horário

indicado pelo responsável da Farmácia e Diretor Técnico;

e) Internação e prescrição médica de pacientes internados em sistema próprio da Unidade

hospitalar e prontuário disponibilizado;

f) Alta de pacientes que estiverem em observação na unidade de urgência e emergência;

inclusive dentro do sistema com os devidos registros exigidos pelo SUS;

g) Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento;

h) Prestar todas as informações médicas necessárias para os propostos ou funcionários da

CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos pela Diretoria Técnica Médica da Unidade;

i) Participar de atividades como Comissões de prontuários, ética médica, dentre outras;

j) Ser participante da prática de qualidade dos serviços com foco nas Indicadores de infecção hospitalar, taxa de mortalidade específica, taxa de ocupação de leitos, tempo de espera para atendimento;

k) Preencher os documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final (alta/saída), realizar todos antes da alta do paciente, conforme orientações do SUS.

5.47 REQUISITOS MÍNIMOS

- a) Requisitos para o cargo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Nefrologia;
- b) Na execução dos serviços se compromete manter profissionais qualificados e capacitados, que obtenham registro no Conselho Regional de Medicina, Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Nefrologia sem que haja interrupção dos serviços de urgência/emergência e/ou clínicos, conforme escala médica elaborada e aprovada pela Diretoria Técnica do Hospital. Esses profissionais devem atender ao disposto na Portaria 134/2011, art. 2º e art. 7º e seguir a escala.

5.49 QUADRO MÍNIMO NECESSÁRIO DE PROFISSIONAIS:

- a) Coordenador do serviço de Nefrologia;
- b) Médico nefrologista atuando nas dependências da CONTRATANTE;
- c) Profissionais capacitados para os procedimentos dialíticos - hemodiálise.

Não podemos o viciar, por conseguinte que estamos diante de um **Hospital Pediátrico**, logo, toda a atuação em comento deve ser interpretada e analisada sob essa perspectiva, sendo certo que do contrário estaremos diante de nulidade total do presente Processo Seletivo.

Nessa direção cumpre trazer à colação a **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018** que homologa Portaria CME nº 1/2018, que atualiza a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades.

Conforme preceitua o Anexo da Portaria CME nº 1/2018 a Nefrologia Pediátrica é uma área de atuação, vejamos:

RESOLUÇÃO CFM Nº 2.221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

(...)

ANEXO PORTARIA CME Nº 1/2013

(...)

B) RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS RECONHECIDAS

(...)

39.Nefrologia pediátrica

E como tal exige alguns requisitos para a certificação em na referida área de atuação:

ANEXO PORTARIA CME Nº 1/2018

(...)

D) CERTIFICAÇÕES DE ÁREAS DE ATUAÇÃO

(...)

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Nefrologia/Sociedade Brasileira de Pediatria

Requisitos: **TEAMB em Nefrologia**

TEAMB em Pediatria

Dessa maneira, sem necessidade de qualquer exercício complexo de hermenêutica é de claraza solar que o serviço de nefrologia descrito no lote 9, objeto do presente recurso, não é outro senão o de **NEFROLOGIA PEDIÁTRICA**.

Dito isso e considerando a realidade da **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS Ltda.**, jamais poderia a mesma ter sido declarada vencedora, pois o seu único médico não possui como área de atuação a Nefrologia Pediátrica, sequer possui título de especialista em Pediatria registrado no CRM.

Nos termos do item 5.46 e seguintes do Anexo I (Termo de Referência) do edital o dever da empresa como requisito mínimo possuir Nefrologistas Pediátricos com RQE na especialidade com área de atuação em Nefrologia Pediátrica e em quantitativo condizente para a prestação do serviço descrito no referido Anexo, o qual exige cobertura 24hs por dia sete dias por semana, captação, realização consultas, rotina, etc.

Ocorre que a Empresa **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS Ltda.** não possui médicos em quantitativo e na área de atuação descrita no objeto da seleção, ou seja, participou do processo seletivo sem possuir profissionais para tal.

Quando a empresa decide participar ela alega que conhece o edital e que tem condições técnicas para realizar o serviço, justamente porque não se pode admitir "aventuras" (um jogo de erro é acerto) com a saúde da população em especial com a vida das nossas crianças.

Assim, conforme previsto no Edital quando a Comissão tomar conhecimento de fatos posteriores ou anteriores que comprometam ou denotem idoneidade terá o dever de desclassificar a empresa concorrente.

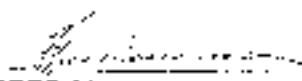
DO PEDIDO

Por todo o exposto pelas questões de fato e de direito aqui aduzidas requer sejam recebidas as presentes razões recursais dando-se provimento determinando-se a inabilitação da Empresa **NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS Ltda.** com a aplicação das sanções decorrentes na legislação da regência.

Requer, outrossim, a produção de todos os meios de prova admitidos, inclusive a testemunhal.

Turnos em que pede o deferimento.

Vitória-ES, 11 de agosto de 2025.


NEFROPED VIX Ltda.

NEFROPED VIX LTDA
22.332.716/0001-29

Dr. FUCIO AUGUSTINO
CRA-26.063/20 / RQE 881
Médico Nefrologista
11/08/2025

HIMABA - Instituto Acqua

De: c.xavier16@gmail.com em nome de Catiene Xavier <cxi-xavier16@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 15:08
Para: HIMABA - Instituto Acqua
Assunto: Re: Recurso Edital de Seleção 010-2021 HIMABA;
Anexos: CONTRA_REPOSTA.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue contra resposta solicitada

Em qua., 11 de ago. de 2021 às 12:29, HIMABA - Instituto Acqua <compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br> escreveu:

Ao responsável,

Segue para apresentação de contrarrazões, recurso apresentado pela empresa Cremasco referente a decisão do edital nº010/2021 lote 09.

Atenciosamente,

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br

compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br

compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br

**INSTITUTO
ACQUA**

Equipe de Comissão

compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br

compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br

compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br

De: ran.hschmidt@gmail.com <ran.hschmidt@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 11 de agosto de 2021 12:15
Para: compras@selecao.himaba@institutoacqua.org.br

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO INSTITUTO ACQUA

PEF - 013 2022 em 17/09/2022 – Edital de Seleção do Ócio PÚBLICO Nº566, - LOTE 3
INTRODUÇÃO – MÓDULO 3 (30 ALGEBRA)

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO – SELEÇÃO PARA O VAGANTE Nº566 – Apresentação de 200 candidatos inscritos no Sistema de Seleção do Instituto de Física de Ponta Grossa (ISF) Computação Representativa São João del-Rei (SC) – CNPJ: 07.196.234/0001-98.

Mais adiante,

de acordo com o Edital de Seleção, apresentamos a seguir os resultados da prova:

1. 4 candidatos ao Ócio nº 013/2022 em 17/09/2022 ao seguinte lotamento no Edital de P.º Nº 566/2022 do Sistema de Seleção do Instituto de Física de Ponta Grossa.

A Comissão de Seleção Nº 013/2022 do ISF do IACQUA informa que, em virtude da ausência de candidatos inscritos no sistema de seleção, não houve a realização da prova de 30 questões de Matemática, sendo possível a inscrição somente em Recuperação do Curso.

CONTRAPARTIDA

Assim, e em conformidade com o seu verdadeiro teor e conteúdo, concordamos:

ACQUA

CONTRATO
DE LICENCIAMENTO

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão de licença para a utilização, no Brasil, de todos os direitos de propriedade intelectual, direitos autorais e marcas, que integram o produto ACQUA, desenvolvido e criado por EPTA/TERA, em sua totalidade, para a utilização exclusiva da CONTRATADA, em território brasileiro, para fins de distribuição e comercialização.

1.1) O presente contrato é celebrado sob o signo de boa-fé e transparência;

1.2) O presente contrato é celebrado para fins exclusivos;

1.3) O presente contrato é celebrado para fins de distribuição;

1.4) O presente contrato é celebrado para fins exclusivos;

1.5) O presente contrato é celebrado para fins exclusivos;

1.6) O presente contrato é celebrado para fins exclusivos;

1.7) O presente contrato é celebrado para fins exclusivos;

1.8) O presente contrato é celebrado para fins exclusivos;

1.9) O presente contrato é celebrado para fins exclusivos;

O presente contrato é celebrado sob o signo de boa-fé e transparência, em conformidade com o artigo 413 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.072/90) e com o artigo 311 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.072/90), bem como com o artigo 107 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.072/90).

Prezado(a) cliente(a), estamos de honra em lhe oferecer este produto, desenvolvido e criado por EPTA/TERA, em sua totalidade, para a utilização exclusiva da CONTRATADA, em território brasileiro, para fins de distribuição e comercialização.

- El agua es un recurso natural que debe ser gestionado de forma sostenible y equitativa.
- El agua es un recurso limitado y su uso debe ser optimizado.
- El agua es un recurso esencial para la vida y el desarrollo humano.

INSTITUTO ACQUA

El agua es un recurso natural que debe ser gestionado de forma sostenible y equitativa.

El agua es un recurso limitado y su uso debe ser optimizado.

El agua es un recurso esencial para la vida y el desarrollo humano.

El agua es un recurso natural que debe ser gestionado de forma sostenible y equitativa.

El agua es un recurso limitado y su uso debe ser optimizado.

El agua es un recurso esencial para la vida y el desarrollo humano.

El agua es un recurso natural que debe ser gestionado de forma sostenible y equitativa.

El agua es un recurso limitado y su uso debe ser optimizado.

El agua es un recurso esencial para la vida y el desarrollo humano.

Como siempre, completar con todos los elementos que correspondan al caso.
El agua es un recurso natural que debe ser gestionado de forma sostenible y equitativa.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços médicos especializados para atendimento ambulatorial em 09 (nove) lotes, a serem realizados em um Hospital de Referência em Curitiba, Paraná, sob a supervisão direta do Hospital, para atender a população em geral, residente no Município de Curitiba, Paraná, e em municípios limítrofes, de acordo com o planejamento estabelecido no Edital.

LOTE 1. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA A PEDIÁTRICA

LOTE 2. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROPEDIATRIA

LOTE 3. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

LOTE 4. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 5. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA

LOTE 6. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ENDERINOLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 7. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 8. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA

LOTE 9. SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE / DIÁLISE

17. CONDIÇÕES GERAIS

- a) O candidato ao cargo tem a obrigação de apresentar, em qualquer momento, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concurso, documento comprobatório de sua qualificação para o cargo em questão, de acordo com a legislação pertinente e o Edital de Concurso, sob pena de sua inscrição ser cancelada e de sua nomeação ser considerada inexistente pelo Ministério de Educação, sob o fundamento de que o candidato não preencheu as condições exigidas para a inscrição e para a nomeação, o que acarretará a sua exclusão do processo de Concurso, ficando o mesmo sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente, bem como a sua inscrição e nomeação serem consideradas inexistentes e a sua nomeação ser considerada inexistente, ficando o candidato sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente, bem como a sua inscrição e nomeação serem consideradas inexistentes e a sua nomeação ser considerada inexistente, ficando o candidato sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente.
- b) O candidato ao cargo tem a obrigação de apresentar, em qualquer momento, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concurso, documento comprobatório de sua qualificação para o cargo em questão, de acordo com a legislação pertinente e o Edital de Concurso, sob pena de sua inscrição ser cancelada e de sua nomeação ser considerada inexistente pelo Ministério de Educação, sob o fundamento de que o candidato não preencheu as condições exigidas para a inscrição e para a nomeação, o que acarretará a sua exclusão do processo de Concurso, ficando o mesmo sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente, bem como a sua inscrição e nomeação serem consideradas inexistentes e a sua nomeação ser considerada inexistente, ficando o candidato sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente.

18. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) O candidato ao cargo tem a obrigação de apresentar, em qualquer momento, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concurso, documento comprobatório de sua qualificação para o cargo em questão, de acordo com a legislação pertinente e o Edital de Concurso, sob pena de sua inscrição ser cancelada e de sua nomeação ser considerada inexistente pelo Ministério de Educação, sob o fundamento de que o candidato não preencheu as condições exigidas para a inscrição e para a nomeação, o que acarretará a sua exclusão do processo de Concurso, ficando o mesmo sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente, bem como a sua inscrição e nomeação serem consideradas inexistentes e a sua nomeação ser considerada inexistente, ficando o candidato sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente.

LOCAL: SÃO PAULO, SP, 2011. 02/04/2011. AGO. MARCELO DE A.

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

Formação: 2 anos

CNRM: requisito de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria

AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Nefrologia/Sociedade Brasileira de Pediatria

O candidato ao cargo tem a obrigação de apresentar, em qualquer momento, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concurso, documento comprobatório de sua qualificação para o cargo em questão, de acordo com a legislação pertinente e o Edital de Concurso, sob pena de sua inscrição ser cancelada e de sua nomeação ser considerada inexistente pelo Ministério de Educação, sob o fundamento de que o candidato não preencheu as condições exigidas para a inscrição e para a nomeação, o que acarretará a sua exclusão do processo de Concurso, ficando o mesmo sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente, bem como a sua inscrição e nomeação serem consideradas inexistentes e a sua nomeação ser considerada inexistente, ficando o candidato sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente.

Para mais informações, consulte o Edital de Concurso em www.fundacao.org.br.
O candidato ao cargo tem a obrigação de apresentar, em qualquer momento, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concurso, documento comprobatório de sua qualificação para o cargo em questão, de acordo com a legislação pertinente e o Edital de Concurso, sob pena de sua inscrição ser cancelada e de sua nomeação ser considerada inexistente pelo Ministério de Educação, sob o fundamento de que o candidato não preencheu as condições exigidas para a inscrição e para a nomeação, o que acarretará a sua exclusão do processo de Concurso, ficando o mesmo sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente, bem como a sua inscrição e nomeação serem consideradas inexistentes e a sua nomeação ser considerada inexistente, ficando o candidato sujeito a sanções administrativas e criminais previstas no Edital de Concurso e na legislação pertinente.

CONTINUA:

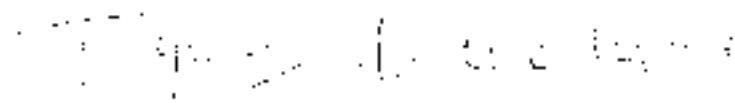
Portanto, explico a todos que em nome do meu filho, PAULO, não expressamente, e
nem mesmo COM A MINHA CURSADAÇÃO de seu nome de nascimento, SIA.

Se de fato a Empresa NOME DO COMÉRCIO ESPECIALIZADA DE NEFROLOGIA, não se decidir em
qual data ou desenvolver as funções previstas em sua constituição.

Sejam todos e cada um deles do fôlego apresentado, pela NÉFROLOGIA, Ltda.

Atenciosamente,
Márcia Regina de Souza

13/06/2014 de 2014



Dr. Jorge F. Forrele L.
Clínica Geral / Nefrologia
CRMES 17634
CNS 638 001.483.450.129

Instituto Acqua divulga resultado após recurso de Seletivo para contratação de empresas médicas de nefrologia, diálise e hemodiálise destinadas a atender demandas em Vila Velha (ES)

11/11/2022

O Instituto Acqua divulga o resultado do recurso do Edital de Seletivo nº 002/2022, que trata da contratação de empresas médicas de nefrologia, diálise e hemodiálise destinadas a atender demandas em Vila Velha (ES). O Edital de Seletivo nº 002/2022 trata da contratação de empresas médicas de nefrologia, diálise e hemodiálise destinadas a atender demandas em Vila Velha (ES). O Edital de Seletivo nº 002/2022 trata da contratação de empresas médicas de nefrologia, diálise e hemodiálise destinadas a atender demandas em Vila Velha (ES).

Acesse aqui o link para acessar o Edital de Seletivo nº 002/2022.

INSTITUTO ACQUA

Deixe um comentário

Seu comentário será publicado após a aprovação de um moderador. Você pode cancelar o comentário a qualquer momento.

Comentários

0 comentários

Seja o primeiro

Comente

Not available

© 2013 Pearson Education, Inc.

Printed

10/13/13

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

RECURSO APRESENTADO NO PROCESSO SELETIVO NÚMERO 010-2021

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 010/2021 (HIMABA), para seleção dos "SERVIÇOS MÉDICOS "LOTE 9: NEFROLOGIA / HEMODIALISE / DIÁLISE", reuniu-se para fins de análise do recurso apresentado pela NEFROPEE VIX LTDA, bem como das respectivas contrarrazões apresentadas pela NOVO HORIZONTES ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, empresa declarada vencedora do seletivo indicado em epígrafe, decidindo nos seguintes termos:

I – DA SÍNTESE FÁTICA

A NEFROPEE VIX LTDA interpôs recurso sustentando a inabilitação da empresa recorrida por supostamente não atender a requisitos do edital, precisamente quanto aos documentos de comprovação da capacidade técnica e por supostamente não apresentar corpo clínico compatível com o edital.

II – DO MÉRITO

1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Acerca dos atestados de Capacidade Técnica, sem razão as alegações da Recorrente:

O Termo de referência traz a seguinte exigência, no item 4.1:

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Atzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. 13 de Maio, 710 - Jd. Ipiranga - Curitiba - PR - CEP: 81200-000

Telefone: (41) 3330-3147

1. Apresentação do projeto: o projeto apresentado pelo interessado demonstra a capacidade técnica, experiência e qualificação da equipe responsável em prestar o serviço objeto do Edital, bem como a capacidade técnica e experiência da empresa responsável em prestar o serviço objeto do Edital, bem como a capacidade técnica e experiência da equipe responsável em prestar o serviço objeto do Edital.

Compulsando os autos é possível verificar a apresentação de vasta documentação atestando a prestação de serviços por parte da recorrida, documentação suficiente para fins de demonstração da exigida capacidade técnica.

Portanto, considerando que a empresa Recorrida apresentou devidamente os atestados de capacidade técnica, comprovando sua experiência e aptidão para a realização do serviço objeto do Processo Seletivo, bem como teve seus atestados analisados e aprovados pelo setor responsável, conclui-se tratar-se de empresa com capacitação compatível com o objeto da contratação.

2. DO CORPO CLÍNICO.

Acerca da suposta irregularidade de corpo clínico condizente com os termos do edital, afirma-se que os projetos apresentados no âmbito dos processos seletivos do Instituto ACQUA são sempre submetidos à análise de profissionais com aptidão para verificação de conformidade entre o projeto apresentado e os termos exigidos no edital.

Assim, tendo a comissão reapreciado o projeto apresentado pela *MDVO HORIZONTES ESPECIALIDADES MÉDICAS* para o lote que logrou êxito, não se verifica qualquer irregularidade, visto que possui em seu corpo clínico, profissional médico qualificado para atuar na especialidade de Neurologia Pediátrica, nos termos do objeto desta seleção.

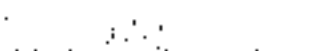
Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Mar. Barbosa Leão, 910 - Sítio - Vila Velha - RJ 20132-100
Fone: (21) 2502-1100

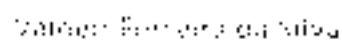
III – DECISÃO

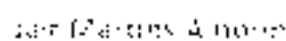
Diante do exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao Recurso apresentada por **NEFAOPED VIX LTDA** no Processo de Seleção nº **010/2021** (HIMABA), mantendo-se inalterada a decisão recorrida.

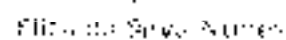
O entendimento expresso na presente decisão é unânime e validado pelo corpo jurídico da unidade.

Vila Velha, 13 de agosto de 2021.


Marlene Alberto Dely
CPF: 117.845.068-71


Wagner Brito da Silva
CPF: 812.105.309-87


Jani Patrícia A. Nogueira
CPF: 103.652.687-20


Filipe da Silva Nunes
CPF: 111.555.157-10
OAB/RJ 34.115

Anexo VIII – Decisão Final

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Saigão Filho, 918 - Sotoca - Vila Velha - ES, 29100-150

Telefone: (37) 3630-3157

Extrato de Contrato

Processo Nº 010-2021 (HIMABA);

Contratante: Instituto Aqua

Contratada: LOTE 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, MEDPLUS
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 27.243.043/0001-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, Em Face Do Contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 96/2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Espírito Santo, 19 de Novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 313 - Boteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone (27) 3606-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

Contratante: Hospital Alzira

Contratada: Lote 2 – Serviços Médicos na Área de Gastroenterologia - MLDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.244.049/0001-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, Em Face Do contrato de Gestão 03/2021 Firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$ 31.027,30 (trinta e um mil e sete reais e cinquenta centavos)

Contrato de Prestação de Serviços: nº97 2/2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 14/08/2022)

Esprito Santo, 19 de novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soloco, Vila Velha - ES 29100-150

Telefone: (27) 3836-3137

Extrato de Contrato

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aqua

Contratada: Lote 3 - Serviços Médicos na Área de Otorrinolaringologia: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.243.045/0001-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) localizada no Município de Vila Velha/ES. Em face do contrato de Gestão 01/2021 firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$ 59.892,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 98 / 2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Espírito Santo, 23 de novembro de 2021.

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Sagado Filho, 918 - Setoco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aquie

Contratada: Lote 4 - Serviços Médicos na Área de Neurologia Pediátrica: MFDPLUS SERVIÇOS MLDICOS LTDA. CNPJ.: 27.243.049/0001-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES. Em Face Do contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesa/ES

Valor: R\$ 35.703,00 (trinta e cinco mil setecentos e três reais);

Contrato de Prestação de Serviços: nº 99-2-2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022);

Espirito santo, 23 de novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Aizir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Manoel Salgado Filho, 910 - Soteco, Vila Velha - ES, 29108-150

Telefone: (27) 3636-3167

Extrato de Contrato

Processo Nº 010/2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aquia

Contratada: Lote 5 - Serviços Médicos na Área de Dermatologia: MEDPLUS SERVIÇOS MED COS LTDA. CNPJ: 27.243.049/0001-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Aizir Bernardino Alves (HIMABA), Localizado no Município de Vila Velha/ES, em face do contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$ 8.865,00 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 100/2/2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Espírito Santo, 23 de novembro de 2021.

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho: 918 - Seteco - Vila Velha - ES. 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aquiria

Contratada: Lote 6 - Serviços Médicos na Área de Endocrinologia Pediátrica: MFDPIUS SERV COS M FIDIC OS LTDA, CNPJ: 27.243.049/0001-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, Em Face Do contrato de Edital 01/2021 firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$ 24.568,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 101 2-2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Espirito Santo, 23 de novembro de 2021.

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Setor: Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-2187

Extrato de Contrato

Processo Nº 010/2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aequa

Contratada: Lote 7 - Serviços Médicos na Área de Nutrologia Pediátrica: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.743.049/0001-21

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, Em Face Do contrato de Gestão 07/2021 firmado com a Sesa/ES

Valor: R\$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 102-2-2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Espirito Santo, 23 de novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Setec. Vila Velha - ES, 29136-150

Telefone: (27) 3636-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 010/2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aquia

Contratado: Lote 8 – Serviços Médicos na Área de Psiquiatria: VIVERE SAÚDE LTDA MEDICOS LTDA, CNPJ: 25.184.295/0001-97

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, em Face do contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesa/ES

Valor: R\$ 772.74,00 (Setenta e sete Mil duzentos e setenta e quatro reais)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 95/2/2021

Vigência: 12 meses (15/05/2021 a 15/08/2022)

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Setor: Via Velha - CS. 29106-150

Telefone: (27) 3836-3167

Extrato de Contrato

Processo Nº 010-2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aqua

Contratada: Lote 9 – Serviços Médicos na Área de Nefrologia/ Hemodiálise/ Diálise NOVO HORIZONTE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA LTDA, CNPJ: 42.154.235/0001-88

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, em Face Do contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesal/ES

VALORES DE REFERÊNCIA LOTE 9:	
SERVIÇOS	VALORES (R\$)
Serviços Médicos De Nefrologia com coordenação	R\$ 50.100,00
Por sessão de Hemodiálise no Leito em pacientes com IRA	R\$ 371,25
Por atendimento dia de diálise peritoneal	R\$ 261,38
Por cada cateter fornecido	R\$ 261,38
Prevenimento de Diálise - 4h (quatro horas)	R\$ 871,25
Prevenimento de Diálise - 6h (seis horas)	R\$ 1.275,00
Prevenimento de Diálise - 8h (oito horas)	R\$ 1.700,00

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Espírito Santo, 23 de novembro de 2021.

Equipe de Comissão de Seleção.